



# CÂMARA

VITÓRIA DA CONQUISTA

• A CASA DO POVO •

## PORTARIA Nº. 036/2020

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Legislativo referente ao exercício de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 64, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº. 2.367/2019, (LDO/2020);

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, da (as) Unidade (as) Orçamentária (as), indicada (as) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º – Com uma movimentação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor em 22 de dezembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista-Ba, 22 de dezembro de 2020.

**Luciano Gomes Lisboa**  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA

VITÓRIA DA CONQUISTA

• A CASA DO POVO •

**PORTARIA Nº. 036/2020**  
**ANEXO ÚNICO**

ORGÃO		1900 CAMARA MUNICIPAL				
UNIDADE		1901 CAMARA MUNICIPAL				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICO		NATUREZA DA DESPESA			REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
		GRUPO MODALIDADE	DETALHAMENTO			
			ELEMENTO	FONTE DE RECURSO		
01.031.0008.2.001	MANUTENÇÃO FUNC. DA CAMARA MUNICIPAL	3.3.90	14	00		20.000,00
		3.3.90	30	00		60.000,00
		3.3.90	39	00	80.000,00	
Total da Ação					<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>

**Luciano Gomes Lisboa**  
**Presidente da Câmara Municipal**



HELOISA FERNANDES GARCIA BRITO  
JOSÉ ARCANJO DIAS ROCHA  
LENIRA MARIA DE FIQUEIREDO SOUSA  
LUCAS HIPÓLITO DOS SANTOS  
SILVÂNIA BRITO ARAÚJO  
TÂNIA SILVA NOVAIS

## PORTARIA

### PORTARIA Nº. 036/2020 - CMVC

**Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Legislativo referente ao exercício de 2020.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 64, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº. 2.367/2019, (LDO/2020);**

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, da (as) Unidade (as) Orçamentária (as), indicada (as) no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** – Com uma movimentação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor em 22 de dezembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Vitória da Conquista-Ba, 22 de dezembro de 2020.

**Luciano Gomes Lisboa**  
**Presidente da Câmara Municipal**

#### ANEXO ÚNICO

ORGÃO	1900 CAMARA MUNICIPAL		
UNIDADE	1901 CAMARA MUNICIPAL		
	NATUREZA DA DESPESA		
	DETALHAMENTO		

OK

[dom.pmvc.ba.gov.br](http://dom.pmvc.ba.gov.br)



FUNCIONAL PROGRAMÁTICO		GRUPO MODALIDADE	ELEMENTO	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
01.031.00 08.2.001	MANUTENÇÃO FUNC. DA CÂMARA MUNICIPAL	3.3.90	14	00		20.000,00
		3.3.90	30	00		60.000,00
		3.3.90	39	00	80.000,00	
Total da Ação					<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>

**Luciano Gomes Lisboa**  
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 91, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 64, §§ 1º a 4º, LDO/2020, Lei Municipal nº 2.367, de 05 de dezembro de 2019, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.008, de 30 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Com uma movimentação no valor de **R\$ 154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro mil reais)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor em 23 de dezembro de 2020.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Vitória da Conquista, 23 de dezembro de 2020.

**dom.pmvc.ba.gov.br**



# CÂMARA

VITÓRIA DA CONQUISTA

• A CASA DO POVO •

## ERRATA

### PORTARIA Nº 036/2020

Publicado no Diário Oficial do Município, Ano 13, Edição 2.806, na página 112 e 113, edição do dia 23 de dezembro de 2020, informamos a todos os interessados a retificação, conforme segue:

#### **ONDE LE-SE:**

Art. 2º – Com uma movimentação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor em 22 de dezembro de 2020.

Vitória da Conquista-Ba, 22 de dezembro de 2020.

#### **LEIA-SE AGORA:**

Art. 2º – Com uma movimentação no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor em 11 de dezembro de 2020.

Vitória da Conquista-Ba, 11 de dezembro de 2020.

Vitória da Conquista, 29 de dezembro de 2020.

**Luciano Gomes Lisboa**  
Presidente